IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 26 de julho de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 157

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.570, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 643.663,01 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
ATIVIDADE: - BLOCO DE ATENCAO BASICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2012
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.30– Material de Consumo
R$ 100.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO: - 1100
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 65.532,00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO: - 1100
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 225.000.00
FONTE 02 – ESTADUAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO: - 1100
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 76.041,67
FONTE 01 – TESOURO
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: - 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: - 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: - Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0006
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SETOR SOCIAL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1102
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 55.000.00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: - 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: - 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: - Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0006

PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SETOR SOCIAL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1102
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 18.089.34
FONTE 01 – TESOURO
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1103
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 100.000.00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1103
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 4.000.00
FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos dos Governos Estadual e Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 26 de julho de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.569, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Artigo 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único: - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Artigo 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.484, de 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste - SP, 26 de julho de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume

e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 1.979, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 643.663,01 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
ATIVIDADE: - BLOCO DE ATENCAO BASICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2012
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.30– Material de Consumo
R$ 100.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO: - 1100
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 65.532,00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO: - 1100
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 225.000.00
FONTE 02 – ESTADUAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 – Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO: - 1100
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 76.041,67
FONTE 01 – TESOURO
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: - 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: - 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: - Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0006
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SETOR SOCIAL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1102
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 55.000.00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: - 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: - 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: - Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0006
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SETOR SOCIAL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1102
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 18.089.34
FONTE 01 – TESOURO
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL
CÓDIGO DO PROJETO: - 1103
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 100.000.00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023

PROJETO: - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

CÓDIGO DO PROJETO: - 1103

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R$ 4.000.00

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos dos Governos Estadual e Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 26 de julho de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças